



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

5
CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000066 - 7 SET 67
SECRETARIA J.E. LOUREIRO

DELIBERAÇÃO N.º

710

Ementa: PAGAMENTO DA METADE DO 13º SALÁRIO, POR OCA
SIÃO DE FÉRIAS "


A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu
Promulgo a seguinte DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - Fica assegurado ao fun-
cionário público Municipal, a metade do décimo terceiro salário
por ocasião das suas férias anuais. A segunda metade, por ocasião
do Natal.

§ Único - O disposto neste artigo
será de caráter optativo por parte dos funcionários.

Artigo 2º - Esta deliberação entra-
rá em vigor em 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em
contrário.

Volta Redonda, 08/12/65.


(Leonel Dacol)
-Presidente-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Leg. e Ar. e Arquivo	
FL. 710	05

AUTOR: Vereador Naim Lopes de Menezes
dactl/rca.